

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20 /2021**

**PREGÃO ELETRÔNICO n.º 10/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º SETEC.2020.00000745-11**

**OBJETO:** Ata de Registro de Preços tem por objeto aquisição de **Equipamento de Proteção Individual – E.P.Is.**, destinados ao uso dos funcionários, atendendo às necessidades da SETEC - Serviços Técnicos Gerais, **nos tipos e especificações técnicas constantes no Termo de Referência (Memorial Descritivo) – Anexo I do presente Edital**, conforme o detalhamento e as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, da proposta do FORNECEDOR para o Lote 06, e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe.

Pelo presente instrumento, de um lado, a **SETEC – SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS**, Autarquia municipal, com sede nesta cidade, na Praça Voluntários de 32 S/N., Ponte Preta, inscrita o CNPJ/MF sob n. 49.413.800/0001-23, inscrição estadual isenta, neste ato representada por seu Presidente **Sr. ANDRE ASSAD MELLO**, inscrito no CPF nº 282.577.108-22 e RG nº 35.776.485-7, pela Diretora Adm. Financeiro, **Sra. JANAÍNA DE SOUZA BRITO NOVAES**, inscrita no CPF nº 188.182.318-04 e RG nº 28.042.303-2, e pelo Diretor Téc. Operacional, **Sr. DIRCEU PEREIRA JUNIOR**, inscrito no CPF nº 016.950.388-78 e RG nº 6.663.687-5, a seguir designada simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**. De outro lado, a empresa **COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI - EPP**, doravante designada FORNECEDOR, com sede na cidade de São João de Meriti(RJ), na Rua Luz Alves Cavalcante, 689, Sala 104, Vilar dos Teles, CEP: 25561-140, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.768.299/0001-45, inscrição estadual nº 79.019.607 e inscrição municipal nº 44217, representada neste ato pelo proprietário **Sr. GABRIEL DE CARVALHO ALVES**, portador do documento de identidade nº 24.882.238-9 DIC/DETRAN/RJ e inscrito no CPF sob nº 167.767.957-38, em face do resultado obtido no Pregão Eletrônico indicado em epígrafe, devidamente homologado pela autoridade competente, resolvem celebrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com fundamento no Decreto Municipal nº 11.447/1994, procedendo ao registro de preço do primeiro colocado para o Lote 06, nos seguintes termos.

**1 – OBJETO E QUANTIDADES ESTIMADAS**

**1.1** A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto aquisição de **Equipamento de Proteção Individual – E.P.Is.**, destinados ao uso dos funcionários, atendendo às necessidades da SETEC - Serviços Técnicos Gerais, **nos tipos e especificações técnicas constantes no Termo de Referência (Memorial Descritivo) – Anexo I do presente Edital**, conforme o detalhamento e as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, da proposta do FORNECEDOR para o Lote 06, e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe.



**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE CAMPINAS**

**SETEC – Serviços Técnicos Gerais**  
Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas  
CNPJ 49.413.800/0001-23

1.2 Deverão ser respeitadas todas as especificações técnicas e as demais condições de fornecimento contidas no Termo de Referência que figurou como **Anexo I** do Edital que precedeu esta Ata e que dela fica fazendo parte integrante.

## 2 – FORNECEDORES

2.1 Figura como primeira classificada e DETENTORA desta Ata de Registro de Preços a empresa **COMPEI PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI - EPP** inscrita no CNPJ sob o n.º 11.768.299/0001-45, estabelecida na Rua Luz Alves Cavalcante, 689, Sala 104, Vilar dos Teles, CEP: 25561-140, na cidade de São João de Meriti(RJ), Fone/Fax: (21) 3755-2168 e e-mail: comepi.rio@gmail.com.

2.2 Consultadas as empresas participantes do Pregão Eletrônico que precedeu esta Ata, nos termos do artigo 10, do Decreto Federal nº 7.892/2013, nenhuma concordou em fornecer ao preço ofertado, na licitação, pela DETENTORA da Ata.

## 3 – PREÇOS

3.1. Os preços unitários que vigorarão nesta Ata de Registro de Preços são os seguintes:

LOTE 06 - CÓDIGO BEC 3265501						
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
23	Protetor Solar com repelente FPS 60 FP-UVA 30, frasco de 120 gr.	600	FRASCO	ALG SUN MULTI MS: 2.0933.0087.001-1 FABRICANTE: TOQUE DAS FEITICEIRAS	R\$ 10,50	R\$ 6.300,00
24	Protetor Solar com repelente FPS 60 FP-UVA 30, frasco de 02 kg.	50	FRASCO	ALG SUN MULTI MS: 2.0933.0087.003-6 FABRICANTE: TOQUE DAS FEITICEIRAS	R\$ 154,00	R\$ 7.700,00
					<b>TOTAL:</b>	<b>R\$ 14.000,00</b>

3.2 Os preços registrados permanecerão fixos e irrevogáveis.



**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE CAMPINAS**

**SETEC – Serviços Técnicos Gerais**  
Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas  
CNPJ 49.413.800/0001-23

**3.3** O preço registrado abrangerá os custos diretos e indiretos decorrentes do fornecimento do objeto, incluindo tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, entre outros), seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

**3.4** Se o preço registrado se tornar superior aos valores praticados no mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR adotará as seguintes providências:

**3.4.1** convocará o FORNECEDOR, obedecida a ordem de classificação no certame, visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao mercado;

**3.4.2** liberará o FORNECEDOR do compromisso assumido e cancelará o seu registro, quando frustrada a negociação, respeitadas as contratações já celebradas;

**3.4.3** convocará os demais FORNECEDORES, visando igual oportunidade de negociação.

**3.5** Não logrando êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR cancelará o item objeto do preço negociado.

#### 4 – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

**4.1** Fica declarado que o preço registrado na presente ata é válido pelo prazo de **12 (doze) meses, contados da data da assinatura da ata**, sendo certo que nesse período a empresa **COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI - EPP** se obriga a executar nas estritas condições do edital do pregão e de seus anexos o(s) objeto(s) aqui discriminado(s).

#### 5 – CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

**5.1** O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

**5.1.1** Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

**5.1.2** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

**5.1.3** For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal n.º 8.666/93;

**5.1.4** For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal n.º 10.520/02.

**5.1.5** E nos demais itens constantes no Decreto Municipal n.º 11.447/94.

## 6 – CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**6.1** Os fornecedores que assinarem a Ata de Registro de Preços estarão obrigados a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e nesta Ata.

**6.1.1** A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

**6.2** A contratação dos FORNECEDORES pelo GESTOR DO CONTRATO será formalizada pela emissão de nota de empenho, podendo ser solicitado ao licitante vencedor a assinatura do Termo Contratual, respeitado os quantitativos existentes na Ata de Registro de Preços.

**6.2.1** Se, por ocasião da formalização da contratação, algum dos documentos apresentados pelo FORNECEDOR para fins de comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista estiver com o prazo de validade expirado, o GESTOR verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

**6.2.2** Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, o FORNECEDOR será notificado para, no prazo de 2 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o item 6.2.1, mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

**6.2.3** O “Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções”, no endereço [www.esancoes.sp.gov.br](http://www.esancoes.sp.gov.br), e o “Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS”, no endereço <http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis>, deverão ser consultados previamente à celebração da contratação, observando-se os itens 2.2.1 e 2.2.2 do Edital.

**6.2.4** Constitui também condição para a celebração da contratação, caso se trate de sociedade cooperativa, a indicação de gestor encarregado de representá-la com exclusividade perante o contratante.

**6.3** A execução do objeto será efetuada mediante expedição, pela SETEC - SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS, do “Empenho Prévio” ou através de Termo Contratual.

**6.3.1** Caso o FORNECEDOR tencione efetuar a entrega do objeto do presente edital através de filial, esta deverá apresentar, quando da entrega, a sua inscrição no CNPJ, a correspondente alteração do contrato social que a criou, a prova de sua inscrição no cadastro de contribuintes municipal ou estadual e a prova de sua regularidade perante as fazendas federal, estadual e municipal.



**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE CAMPINAS**

**SETEC – Serviços Técnicos Gerais**  
Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas  
CNPJ 49.413.800/0001-23

6.3.1.1 O não atendimento do disposto no item 6.3.1. acima implicará o não pagamento da nota fiscal/fatura, até que seja apresentada essa documentação.

6.4 Aplicam-se às contratações realizadas com base neste Sistema de Registro de Preços, as disposições estabelecidas no Edital e seus Anexos da licitação que o precedeu, relativas aos prazos, às condições de local de entrega do objeto, às condições de recebimento do objeto, à forma de pagamento e às sanções para o caso de inadimplemento.

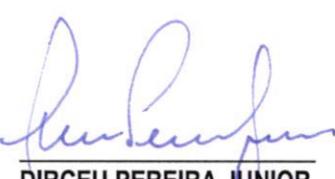
E, lida e achada conforme, a presente ata segue assinada pelos representantes do ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo representante do FORNECEDOR com preços registrados nesta Ata, todos abaixo indicados e identificados.

Campinas, 09 de Junho de 2021.

**PELO ÓRGÃO GERENCIADOR: SETEC – SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS**

  
\_\_\_\_\_  
**JANAINA DE SOUZA BRITO NOVAES**  
Diretora Adm. Financeiro

  
\_\_\_\_\_  
**ANDRE ASSAD MELLO**  
Presidente

  
\_\_\_\_\_  
**DIRCEU PEREIRA JUNIOR**  
Diretor Téc. Operacional

**PELO FORNECEDOR: COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI - EPP**

GABRIEL DE CARVALHO  
ALVES:16776795738

Assinado de forma digital por GABRIEL DE CARVALHO  
ALVES:16776795738  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=21216253000177,  
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB  
e=CPF A1, ou=(EM BRANCO), ou=presencial, cn=GABRIEL  
DE CARVALHO ALVES:16776795738  
Dados: 2021.06.09 10:04:44 -03'00'

x  
\_\_\_\_\_  
**GABRIEL DE CARVALHO ALVES**  
Proprietário

TESTEMUNHAS:

  
\_\_\_\_\_  
SETEC/Gestor: Claudinete Penha da Costa de Souza  
Função: Gerente – DRH  
CPF: 119.394.648-46  
E-mail: [claudinete.souza@setec.sp.gov.br](mailto:claudinete.souza@setec.sp.gov.br)

  
\_\_\_\_\_  
SETEC/Fiscalizador: Cridinei Gabriel  
Função: Supervisor de Serviços  
CPF: 206.497.338-94  
E-mail: [gabriel.cridinei@setec.sp.gov.br](mailto:gabriel.cridinei@setec.sp.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE CAMPINAS**

**SETEC – Serviços Técnicos Gerais**  
Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas  
CNPJ 49.413.800/0001-23

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**  
CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

**PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º SETEC.2020.00000745-11**

**LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 10/2021

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** SETEC – SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS

**FORNECEDOR:** COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI - EPP

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20 / 2021**

**OBJETO:** Ata de Registro de Preços tem por objeto aquisição de **Equipamento de Proteção Individual – E.P.Is.**, destinados ao uso dos funcionários, atendendo às necessidades da SETEC - Serviços Técnicos Gerais, **nos tipos e especificações técnicas constantes no Termo de Referência (Memorial Descritivo) – Anexo I do presente Edital**, conforme o detalhamento e as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, da proposta do FORNECEDOR para o Lote 06, e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe.

**ADVOGADO (S)/ Nº OAB/email: (\*) CARLOS ROBERTO CAVAGIONI FILHO, OAB/SP 187.661, E-MAIL: roberto.cavagioni@setec.sp.gov.br**

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**LOCAL e DATA:** Campinas, 09 de Junho de 2021.

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: ANDRE ASSAD MELLO

Cargo: Presidente

CPF: 282.577.108-22



**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE CAMPINAS**

**SETEC – Serviços Técnicos Gerais**  
Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas  
CNPJ 49.413.800/0001-23

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO e ORDENADOR DE DESPESAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR:**

Nome: ANDRE ASSAD MELLO

Cargo: Presidente

CPF: 282.577.108-22

E-mail: [andre.mello@setec.sp.gov.br](mailto:andre.mello@setec.sp.gov.br)

Assinatura: 

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

**Pelo órgão gerenciador:**

Nome: ANDRE ASSAD MELLO

Cargo: Presidente

CPF: 282.577.108-22

Assinatura: 

**Pelo órgão gerenciador:**

Nome: JANAÍNA DE SOUZA BRITO NOVAES

Cargo: Diretora Adm. Financeiro

CPF: 188.182.318-04

E-mail: [janaina.novaes@setec.sp.gov.br](mailto:janaina.novaes@setec.sp.gov.br)

Assinatura: 

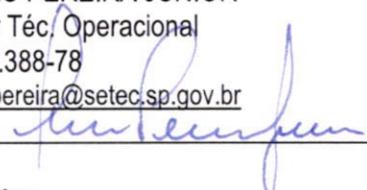
**Pelo órgão gerenciador:**

Nome: DIRCEU PEREIRA JUNIOR

Cargo: Diretor Téc. Operacional

CPF: 016.950.388-78

E-mail: [dirceu.pereira@setec.sp.gov.br](mailto:dirceu.pereira@setec.sp.gov.br)

Assinatura: 

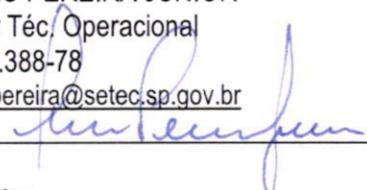
**Pelo fornecedor:**

Nome: GABRIEL DE CARVALHO ALVES

Cargo: Proprietário da empresa COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI - EPP

CPF: 167.767.957-38

E-mail: [comepi.rio@gmail.com](mailto:comepi.rio@gmail.com)

Assinatura: x 

GABRIEL DE CARVALHO  
ALVES:16776795738

Assinado de forma digital por GABRIEL DE CARVALHO  
ALVES:16776795738  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=21216253000177, ou=Secretaria da  
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=(EM BRANCO),  
ou=presencial, cn=GABRIEL DE CARVALHO ALVES:16776795738  
Dados: 2021.06.09 10:08:26 -03'00'

(\*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico. 